

FOTOGRAFIA:

A fotografia será realizada no momento da identificação, não sendo necessário o identificando trazer a foto. Deverá seguir as seguintes orientações:

a. Militar da “**Ativa**”:

- **Oficiais, Subtenentes e Sargentos** (Uso dos uniformes 5º, 8º ou 9º e suas variações), sem cobertura e no **posto ou graduação ATUAL**; insígnias corretas, sistema piloso de acordo com as normas em vigor;

b. Militar “Inativo” ou “Reformado”: obrigatório traje de passeio completo (paletó, camisa e gravata);

c. A fotografia de militar inativo do seguimento feminino (reserva remunerada e reformado) será em traje esporte (camisa de manga longa ou meia manga), não sendo aceito decote exagerado ou camiseta com alça, traje destinado à prática desportiva ou camiseta que ostente letreiro promocional ou logotipo com dizeres inconvenientes.

d. Oficiais da Reserva NÃO Remunerada (R/2): A fotografia de oficial da reserva não remunerada (R/2), seja do sexo masculino ou feminino, será em traje igual ao do militar inativo.

e. Dependentes de militares e Pensionistas: A fotografia de dependente de militar e pensionista de militar atenderá aos padrões da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI): deve ser tirada de frente, contra fundo branco; o rosto e os ombros devem estar completamente enquadrados pela câmara e o requerente deve olhar diretamente para a câmara; não pode haver reflexos, penumbras ou sombras em nenhuma parte da fotografia; o requerente deve apresentar fisionomia neutra e os olhos devem estar abertos e visíveis; caso use óculos, as lentes não podem refletir a luz ambiente ou da câmara. Os óculos escuros ou óculos de armações grossas não serão aceitos; não serão permitidos quaisquer itens de chapelaria, exceto os utilizados por motivos religiosos, que, ainda assim, não podem impedir a visualização

perfeita do rosto do requerente; e crianças não podem aparecer com brinquedos ou mãos de pessoas segurando-as.

f. A fotografia de dependente de militar e pensionista de militar será em traje esporte (camisa de manga longa ou meia manga), não sendo aceito traje destinado à prática desportiva ou camiseta que ostente letrero promocional ou logotipo com dizeres inconvenientes. Para dependente do sexo feminino não será aceito decote exagerado ou camiseta com alça.

g. Para a carteira de identidade de militar em policarbonato e o cartão militar de identificação em policarbonato não há mais a necessidade do identificado trazer fotografia. A fotografia do identificado é capturada pelo próprio sistema no momento do procedimento de identificação, obedecendo a padrões internacionais de qualidade.

h. Quando o identificado fizer uso habitual de peruca, a fotografia com este adereço somente será aceita quando fatores psicológicos constantes de prescrição médica assim o recomendarem.

i. Não será aceita fotografia com adereço na cabeça, colar, brinco exagerado, óculos de sol ou decote exagerado que venha a alterar a fisionomia do identificado.